



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 318/2000  
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000

“ DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO  
1º DA LEI N.º 285/2000, DE 24 DE  
AGOSTO DE 2000”

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - O artigo 1º da Lei n.º 285/2000, de 24 de agosto de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de Crédito Especial, relativo ao Convênio MMA/SRH n.º 1349/99, referente ao Programa de Despoluição da Lagoa de Araruama, conforme discriminado abaixo:

PROGRAMA : 13774561.091000 ( Despoluição da Lagoa de Araruama )

Unid	Dotação	Descrição	Valor R\$
40	4.1.1.0.03.0000	Execução das obras do projeto	4.237.395,48

TOTAL: R\$ 4.237.395,48 (Quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Os recursos para abertura do presente Crédito Especial são provenientes do Convênio n.º 1349/99, firmado entre a Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e a União Federal através do Ministério de Meio Ambiente, que serão contabilizados à contar da receita abaixo discriminada:

1700.00.00 Transferências Correntes  
1760.00.00 Transferências de Convênios  
1761.00.00 Transferências de Convênios com a União e suas entidades  
1761.05.00 Convênios n.º 1349/99 - Despoluição da Lagoa de Araruama ”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 29 de dezembro de 2000.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO  
Prefeito